



SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 09.183.761/0001-09

EDITAL DE PREGÃO N° 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017 D

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Vargem Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo superintendente, **EDSON NARDINI SBARDELINI**, brasileiro, solteiro, portador de cédula de identidade RG n.º 6.348.504-7 e CPF n.º 024.409.258-37, residente e domiciliado à Rua Batista Figueiredo, 275, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **SAAE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME
Endereço: Rua Arminia Quaglio Vernaschi, 422, Centro - Tambaú/SP -
Cep:13.710-000
CNPJ: 24.537.612/00001-86
Representante Legal: José Biscaino Neto
RG N°: 47.980.661-5 / CPF N°: 406.390.718-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços aquisição de materiais hidráulicos para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações públicas de água e esgoto do Município.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	ABRAÇADEIRA DE FERRO FUNDIDO 60MM X 3/4 conf. NBR 7675	FUNCY	PÇ	50	R\$8,50	R\$425,00
2	ABRAÇADEIRA DE FERRO FUNDIDO 85MM X 3/4 conf. NBR 7675	FUNCY	PÇ	75	R\$11,45	R\$858,75
3	ABRAÇADEIRA DE FERRO FUNDIDO 110MM X 3/4 conf. NBR 7675	FUNCY	PÇ	75	R\$15,20	R\$1.140,00
52	FITA ISOLANTE 19MM x 20mts	BRASFORT	PÇ	50	R\$3,77	R\$188,50
64	JUNTA GIBAULT 60MM F°F° x PVC	FUNCY	PÇ	25	R\$53,56	R\$1.339,00
67	JUNTA GIBAULT 140MM F°F° x PVC	FUNCY	PÇ	10	R\$113,13	R\$1.131,30
78	LUVA DE CORRER PVC/PBA JE DN125/DE140 C/ ANÉIS conf. NBR 5647	UNITUBOS	PÇ	50	R\$43,36	R\$2.168,00
101	MANILHA DE BARRO DE 1,5 MTS DE 4'' conf. NBR 14208	TUBOS TAMBAU	M	150	R\$10,15	R\$1.522,50
102	MANILHA DE BARRO DE 1,5 MTS DE 6'' conf. NBR 14208	TUBOS TAMBAU	M	150	R\$14,34	R\$2.151,00
103	MANILHA DE BARRO DE 1,5 MTS DE 8''	TUBOS	M	150	R\$23,48	R\$3.522,00



SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 09.183.761/0001-09

	conf. NBR 14208	TAMBAU				
112	TE SOLDAVEL AZUL 32 x 3/4 c/ inserto Metálico conf. NBR 5648	KRONA	PÇ	120	R\$6,38	R\$765,60
122	TE PVC PBA INJETADO JE BBB 85MM C/ ANÉIS conf. NBR 5647	AMANCO	PÇ	15	R\$28,48	R\$427,20
123	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TD 600MM CL400 (40 TONELADAS) conf. NBR 10160/2005	PAM	PÇ	50	R\$267,65	R\$13.382,50
128	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM conf. NBR 5648 (barra de 6 metros)	EMAR	M	150	R\$4,50	R\$675,00
129	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM conf. NBR 5648 (barra de 6 metros)	EMAR	M	228	R\$6,82	R\$1.554,96
130	TUBO PVC SOLDAVEL 75MM conf. NBR 5648 (barra de 6 metros)	EMAR	M	78	R\$13,93	R\$1.086,54
132	TUBO PVC PBA MARROM JEI CL 15 DN75/DE85 conf. NBR 5647 (barra de 6 metros)	POLITEJO	M	78	R\$18,79	R\$1.465,62
145	REGISTRO P/ TUBO PBA 60MM C/ CABEÇOTE conf. NBR 12430	INAPI	PÇ	10	R\$198,68	R\$1.986,80
147	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM conf. NBR 15505	DOCOL	PÇ	15	R\$79,03	R\$1.185,45
150	VALVULA DE RETENÇÃO TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA 5''	MP VALVULAS	PÇ	15	R\$358,73	R\$5.380,95
TOTAL: R\$42.356,67 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água 1, à Rua Eurico Vilela, s/nº., em Vargem Grande do Sul, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2.3 - A previsão de consumo contida no cronograma de entrega efetuado pelo setor competente, pode sofrer alterações no decorrer do período contratual devido a variações na demanda de consumo.

2.4 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.5.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.6 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 09.183.761/0001-09

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, serão pagos junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - 4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do fornecedor, no banco do brasil ou caixa econômica federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 004/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 09.183.761/0001-09

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art., 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 004/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2 - A existência de preços registrados não obriga o **SAE** firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 09.183.761/0001-09

10.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2017.

Edson Nardini Sbardelini

Superintendente do SAE

P/ SAEE

José Biscaino Neto

Sócio-Administrador

P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

RG n°:

Nome:

RG n°:



SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 09.183.761/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 002/2017 D
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações públicas de água e esgoto do Município, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 21 de setembro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Edson Nardini Sbardelini – Superintendente do SAE
E-mail institucional: sae@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: esbardelini@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: José Biscaino Neto
E-mail institucional: vendassanetam@gmail.com
E-mail pessoal: vendassanetam@gmail.com

Assinatura: _____



SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 09.183.761/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 002/2017 D
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações públicas de água e esgoto do Município, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	Edson Nardini Sbardelini
Cargo	Superintendente do SAE
RG n.º	RG n.º 6.348.504-7
CPF n.º	CPF n.º 024.409.258-37
Endereço (*)	Rua: Batista Figueiredo, 275 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul – S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-3538 / (19) 3641-2195
E-mail Institucional	sae@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	esbardelini@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Rosângela de Mello Barion
Cargo	Diretora de Licitações e Compras em Substituição
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul – SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9029 – Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul – SP, 21 de setembro de 2017.

RESPONSÁVEL:

Rosângela de Mello Barion
Diretora de Licitações e Compras em Substituição



SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 09.183.761/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 09.183.761/0001-09

CONTRATADA: Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda – ME

CNPJ N.º: 24.537.612/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 002/2017 D

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações públicas de água e esgoto do Município, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$42.356,67 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul – SP, 21 de setembro de 2017.

Edson Nardini Sbardelini
Superintendente do SAE
sae@vgsul.sp.gov.br